= LEI Nº 1057/90 =

(Autoriza aplicação de Recursos Financeiros e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu' Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar no mercado financeiro os recursos disponíveis' da Prefeitura, até à época de sua utilização.

Art. 2º - Ficam referendadas as aplicações feitas pelo Executivo a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 20 de Setembro de 1990

Dr. José Carcia Pereira
Prefeito Municipal